



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

## JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou a aquisição de equipamentos, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

### DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, verifica-se necessário a aquisição de materiais de construção e reforma para manutenção das estruturas físicas e do sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

### DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa por meio de procedimento de licitação visa atender dispositivo legal, procurando desta forma, a administração pública realizar procedimento buscando atender as suas necessidades.

Nesta seara, a realização da contratação de fornecedores para fins de fornecimento dos objetos do pedido, materiais de construção de reformas, materiais esses para execução de pequenas manutenções, construção de caixas para instalação de registros, tampas de concreto, caixas de passagens de esgoto e outros similares, considerando que são importantes e necessários para fins de atender as demandas na prestação dos serviços.

Outrossim, devido a não houver êxito na negociação de preços com fornecedor com preços registrados anteriormente, muito em função da grande variação dos preços no mercado, em função principalmente dos reflexos da pandemia do novo coronavírus, assim como variação no dólar, tornou-se inexecutável o registro de preços anterior, sendo necessário um novo procedimento, para aquisição dos materiais com base na realidade de preços atual.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Desta forma, com as aquisições torna-se possível propiciar qualidade adequada para efetuar as manutenções diversas e propiciar as melhores condições possíveis para prestação dos serviços a população deste Município.

Juína/MT, 15 de fevereiro de 2021.

  
Aldenor Batista de Almeida  
Diretor do Departamento Operacional  
Portaria nº. 005/2021